PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.°

LIVRO DE LEIS

exte nº 062/2007

LEI N°. 3.157, DE 12 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÕES CULTURAIS NAS RUAS E LOGRADOUROS DA CIDADE DE LORENA

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecida pela presente, a autorização para que o Poder Público Municipal implemente na colocação de placas ao lado existentes, contendo informações acerca do nome que é indicado nas ruas e logradouros públicos, na conformidade e dimensões mínimas que garantam sua leitura pelo cidadão comum.

Art. 2º As placas objeto desta lei conterão informações sempre que o nome da rua ou logradouro público for de personalidade pública, acerca de sua origem, nascimento, importância de sua participação na história de nossa cidade, estado ou país ou da humanidade.

Art. 3º Quando o nome for de rua ou logradouro público for de natureza diferente do artigo anterior, será obedecido o mesmo critério para indicar as informações que ilustrem de forma resumida e eficaz a importância do nome que motivou sua colocação no local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.°

LIVRO DE LEIS

(Lei Nº. 3.157/07)

Art. 4º As placas objeto desta lei, deverão ser fixadas em locais visíveis e em tamanho padronizado que permitam que o cidadão possa ler as informações nela contidas.

Art. 5° O poder público municipal poderá realizar convênios e parcerias com o setor privado de molde a possibilitar a implementação das orientações contidas nesta lei, sendo possível ser fixado no corpo da mesma. Sempre em proporção do que as informações que motivam a plaça, o nome da empresa ou entidade que apóia ou patrocina a colocação das mesmas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 12 de Julho de 2007.

PAULOCESAR NEME Prefeito Municipal

ÉLCIO V RA JÚNIOR Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal